



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Divisão:	DTEP	Unidade Solicitante:	Divisão de Pesquisas
----------	------	----------------------	----------------------

Responsável pela Requisição:	<b>ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO – Maj QCO Vet</b>	Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	2365/2384	E-Mail:	adrianapr@hfa.mil.br

**1. Objeto e Quantitativo do Material:**

**OBJETO:** Aquisição emergencial, nos termos da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e MP 926/2020, de material permanente (Equipamentos), para o Laboratório de Pesquisa, destinados a atender às necessidades das pesquisas sobre COVID, no Hospital das Forças Armadas, conforme detalhamento abaixo: Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos :

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
1	<b>Freezer:</b> Compacto (até 90 cm de altura). Branco. Capacidade aproximada de 60 a 100 Litros. Com 1 porta frontal. Pés. 220V ou bivolt, 60Hz.	1	438084	1.079,90	1.079,90
2	<b>Micropipeta Multicanal Eletrônica-</b> tipo multicanal, de 12 canais, capacidade de aspiração aproximadamente de 0,5 a 10 µL. ELETRÔNICA. Tela em LCD colorida com indicação digital do volume, com modos de pipetagem. Ergonômica. Pistão em aço inox. Com ejetor de ponteira, autoclavável. Bateria de Lítio recarregável. Permite rastreabilidade e fabricado dentro das normas ISO. 220V ou bivolt, 60Hz.	2	408632	10.461,00	20.922,00
3	<b>Micropipeta Multicanal Eletrônica-</b> tipo multicanal, de 12 canais, capacidade de aspiração aproximadamente de 1 a 20 µL. ELETRÔNICA. Tela em LCD colorida com indicação digital do volume, com modos de pipetagem. Ergonômica. Pistão em aço inox. Com ejetor de ponteira, autoclavável. Bateria de Lítio recarregável. Permite rastreabilidade e fabricado dentro das normas ISO. 220V ou bivolt, 60Hz.	2	408636	10.461,00	20.922,00
4	<b>Autoclave vertical:</b> Digital, com painel inteiramente informativo. Com secagem. Para esterilização de materiais em laboratórios. Cesto em aço inox polido totalmente perfurado. Vedação resistente a altas temperaturas; capacidade aproximada 100L. Gabinete construído em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática, com pés de borracha regulável. Com monômetro. Dimensões aproximadas: 60 x 60 x 140cm (LxPxA). 220V ou bivolt, 60Hz.	1	434772	13.959,14	13.959,14
5	<b>Cabine asséptica para PCR -</b> Cabine para PCR tipo Workstation, para a preparação de PCR, manuseio de DNA/ RNA. Fontes de luz: UV (UV-C, germicida) e branca (para iluminar área de trabalho). Temporizador para luz UV programável até 60 min. Estrutura interna em aço inox, fácil limpeza e ajuda na reflexão da luz UV. Estrutura transparente construída em poliestireno de alto impacto – livre de oxidação. Barra de no mínimo 2 tomadas internas com posições que permitam o uso de equipamentos no interior da câmara. Possui dispositivo de segurança que desliga a iluminação UV quando a porta frontal é aberta. Alertas sonoros e visuais: indicação de término de assepsia. Alimentação: Dimensões externas mínimas (LxPxA) 600x500x700mm máximas (LxPxA) 800x600x800mm. Alimentação: Bivolt ou 220V.	2	422572	10.729,00	21.458,00
6	<b>Microcentrifuga -</b> Centrifuga-mini spin; compacta; fácil de operar; silenciosa, baixa vibração; Livre de ferramentas para troca de rotor; função spin; Trava de segurança, que impede o funcionamento com a tampa aberta; velocidade até 6.400 RPM; Não refrigerada. Acompanha: Rotor de tubo de 6 a 8 x 1,5 / 2.0mL, rotor de tubo de 16 x 0,2mL (singles ou 2 x 8 strip), adaptadores de tubo 0,2 e 0,5 mL, estojo de armazenamento para rotores e adaptadores, rack de tubo; 220V ou bivolt, 60Hz.	2	414148	2.376,00	4.752,00
7	<b>Fluorômetro -</b> Fluorômetro de tubo único. Sistemas de alta sensibilidade para quantificação ácidos nucleicos (dsDNA, RNA e ssDNA) através de corante em baixas concentrações. Flexibilidade de criar métodos personalizados e configurações de quantificação para outros corantes fluorescentes. Equipamento deve ser compacto com dois canais fluorescentes: Vermelho:	1	460260	9.998,00	9.998,00

	<p>passo curto de 640nm (comprimentos de onda de até 640nm); Em: 660–720 nm e Azul: passo curto de 495nm (comprimentos de onda de até 495nm); Em: 510-580nm. Detectores: Sensor de silício de estado sólido. Calibração com ponto único (em branco e padrão). Capacidade de Armazenar no mínimo 50 leituras e transfira dados em tempo real. Display de controle fácil e navegação intuitiva. Capacidade para otimização com configurações pré-programadas. 220V ou bivolt, 60Hz.</p>				
8	<p><b>Carrinho para laboratório</b> - em Aço Inox; Com alças tubulares, planos com rebaixo, rodízios, travas, duas bandejas com 50 mm de altura, cantos retos, bordas rebatidas e reforçadas; medidas aproximadas: C:600 x L:400 x A:850mm.</p>	1	304613	1.584,00	1.584,00
9	<p><b>Seladora:</b> automática, contínua, vertical. Com datador, controle de temperatura, esteira que regula o tamanho da embalagem. Material: aço. 220V ou bivolt, 60Hz.</p>	1	306486	1.890,00	1.890,00
<b>Total</b>					<b>94.926,04</b>

## 2. Justificativa da Necessidade

- **Motivação da aquisição:** A aquisição dos equipamentos solicitados é necessária para equipar o Laboratório de Pesquisa, tornando-o funcional para oferecer ao pesquisador o suporte necessário para a realização de pesquisas que tenham como fundamento análises moleculares de COVID. O Laboratório de Pesquisa encontra-se em fase final de implantação dentro das dependências da Divisão de Pesquisa/DTEP não dispondo dos materiais solicitados para realizar os experimentos na área. Assim, esse pedido tem como finalidade propiciar resposta rápida no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.
- **Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:** Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de equipamentos a serem aplicados imediatamente no diagnóstico de COVID 19 em pacientes do HFA e em pesquisas decorrentes. A ausência desses equipamentos impossibilitará tais avanços. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com o desenvolvimento da pesquisa em saúde no Brasil.
- **Conexão entre a aquisição e o planejamento existente:** PROJETAR O HFA COMO POLO DE EXCELÊNCIA NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.
- **Dimensionamento do serviço com descrição da demanda:** realização de testes diagnósticos moleculares de pacientes do Hospital das Forças Armadas, atuando junto ao combate da Pandemia da Covid-19, causado pelo vírus Sars-Cov-2.
- **Especificações Técnicas:** A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A contratada deverá disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.
- **Necessidade do agrupamento de itens em lotes, se houver:** Não se aplica
- **Crítérios ambientais adotados, se houver;** Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.
- **Referências a estudos preliminares:** Conforme documento em anexo.
- **Indicar se a contratação será feita por licitação, dispensa ou inexigibilidade a critério do setor de Aquisições/HFA:** A aquisição será termos da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

## 3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

### 3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

1. **Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada:** O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.
2. **Metodologia de avaliação:** Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Edital, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. **Deverão ter garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega. Todos deverão fornecer instalação no local de entrega e treinamento dos usuários.**
3. **Materiais a serem disponibilizados pela contratada:** O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.

5. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo manual e nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### 4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

A cargo da Gerência de Orçamento e Finanças.

#### 5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Não é o caso.

**ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO - Maj QCO Vet**  
Chefe da Divisão de Pesquisa/DTEP/HFA

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf**  
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas

**Brig Med - GERALDO JOSÉ RODRIGUES**  
Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pinheiro Ribeiro, Chefe**, em 27/04/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a)**, em 27/04/2020, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 30/04/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2243656** e o código CRC **BAD137B7**.